



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

APÊNDICE XIII - REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE
FABRICANTE DE LACRE

01 MOTIVO

HABILITAÇÃO
REATIVAÇÃO

ALTERAÇÃO
DESABILITAÇÃO

RECADASTRAMENTO

02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL:

IE:

CNPJ:

Nº DA HABILITAÇÃO:

03 ENDEREÇO DO REQUERENTE

LOGRADOURO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

04 DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LACRE

Utilizar um formulário para cada tipo de lacre para utilização em ECF

05 DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- somente serão fabricados lacres com as especificações previstas no Anexo XI do RCTE, mediante autorização para confecção de lacres, expedida pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita Federal (GEAF/SRE);
- assumimos total responsabilidade pela fabricação de lacres para uso em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), de acordo com as especificações previstas na legislação e respeitando as quantidades e a seqüência numérica estabelecidas na autorização para confecção de lacres, expedida pela GEAF/SRE;
- assumimos o compromisso de efetuar perícia técnica nos lacres fabricados, sem ônus para o Estado, sempre que solicitada pela GEAF/SRE;
- serão atendidas todas as exigências e obrigações acessórias, estabelecidas na legislação, decorrente da condição de fabricante de lacre para uso em ECF, habilitado conforme a legislação vigente.

06 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE

NOME:

CPF:

CARGO:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:

07 PARA USO DA REPARTIÇÃO FISCAL

Nº DA HABILITAÇÃO:

DATA:

NOME DO FUNCIONÁRIO:

MB:

ASSINATURA: